



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS NOVA VENÉCIA

Edital simplificado de renovação dos Editais 03/2019/DE e 01/2020/DE dos Programas Específicos de Atenção Primária da Política de Assistência Estudantil – PAE

1. Convocamos os estudantes beneficiados pelos programas da PAE no ano letivo de 2020, nas modalidades de auxílios, transporte, alimentação, moradia e material didático e uniforme, a renovar a participação nos referidos programas para o ano letivo de 2021.

1.1 Todos os estudantes selecionados e que atualmente recebem auxílios, dentre as modalidades relacionadas acima estão **convocados obrigatoriamente** a solicitarem a renovação destes. Para isso, devido a Pandemia da Covid-19, deverão **preencher requerimento de renovação dos programas de auxílios da assistência estudantil**, exclusivamente, em formato eletrônico e encaminhar à CAM conforme cronograma abaixo através do link <http://bit.ly/AuxíliosRenovação2021>;

1.2 A prorrogação dos auxílios está prevista nos editais 03/2019/DE e 01/2020/DE, dos quais os alunos foram selecionados. Todas as regras – direitos, deveres e penalidades nestes estabelecidos mantém sua validade assim que prorrogadas. Alterações nas situações socioeconômicas familiares devem ser informadas a CAM, sempre que ocorrerem.

1.3 Também devem solicitar a renovação dos auxílios os estudantes chamados da listagem de suplentes publicada no dia 15/07/2020.

1.4. A não solicitação de renovação dos auxílios acarreta a interrupção do recebimento dos auxílios.

1.5 Estudantes que, por motivo não justificado, perderem o período de renovação a que se refere esse edital, **não poderão solicitar novos auxílios nos processos seletivos para alunos ingressantes no ano de 2021.**

1.6 Em caso de não renovação dos auxílios e havendo justificativa para tal situação, o estudante poderá interpor recurso que será analisado pela Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar - CAM.

1.6.1 A interposição de recurso contra o resultado Parcial deste Edital Simplificado, devido a Pandemia do Covid-19, deverá ser realizada, exclusivamente, por formulário eletrônico através do link <http://bit.ly/RecursoRenovação2021>, de acordo com data definida no cronograma.

1.7 O presente Edital estará disponível no site do campus novavenecia.ifes.edu.br, na aba “Editais do Campus”, onde poderá ser consultado e acompanhado pelos estudantes inscritos.

1.7.1 É de responsabilidade do estudante inscrito neste edital o acompanhamento das datas e eventos listados no cronograma deste – item 2.

1.8 O formulário de renovação deve ser acessado através do link <http://bit.ly/AuxíliosRenovação2021> que será encaminhado, também, aos e-mails das turmas.

1.9 Os resultados oriundos desse Edital Simplificado, são válidos para o ano letivo de 2021, podendo ser prorrogados a critério da Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar (CAM) do campus.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital Simplificado de prorrogação	15/04/2021	novavenecia.ifes.edu.br e e-mail das turmas.
Entrega do requerimento de renovação - Exclusivamente por formulário eletrônico	Até às 23:59 h do dia 25/04/2021	http://bit.ly/AuxíliosRenovação2021
Divulgação dos pedidos de renovação deferidos – Resultado Parcial	28/04/2021	novavenecia.ifes.edu.br e e-mail das turmas.
Entrega de recurso – Exclusivamente por formulário eletrônico	30/04/2021	http://bit.ly/RecursoRenovação2021
Resultado do recurso	06/05/2021	novavenecia.ifes.edu.br e e-mail das turmas.
Resultado Final	06/05/2021	novavenecia.ifes.edu.br e e-mail das turmas.

Nova Venécia, 15 de abril de 2021.

Alexsandra Gomes Biral Stauffer

Diretora de Ensino do Campus Nova Venécia

Portaria nº 2.805, de 02/10/2017 – DOU de 03/10/2017